

Juntos em uma nova história!
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇO N° 03/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois às 08:00horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, localizada na Avenida Coronel Rosalino, Centro, na cidade de Duque Bacelar - Ma, estando presente Josemir Ribeiro da Costa, Nayara Cristina Alencar Gomes e a suplente Hellen Lima da Silva, respectivamente, presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL, para receber o credenciamento e envelopes n° 01 e 02 das licitantes interessadas em participar da Tomada de Preço n° 03/2022, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto, Obras de Implantação de Subestação de Energia Elétrica, conforme descrito no Anexo I - Projeto Básico, e as disposições da Lei de Licitações e Contratos, Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Estando presente a empresa e respectivo representante:

J. E. CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 12.730.483/0001-69, representada pelo Sr. Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF n° 477.631.404-53.

ANÁLISE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

Iniciado os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação/CPL, solicitou os documentos de credenciamento para análise e vistas dos presentes.

CREDENCIADA:

J. E. CONSULTORIA EIRELI.

DA FASE DE HABILITAÇÃO:

Ato contínuo, foi solicitado ao licitante o envelope de n° 01, HABILITAÇÃO, para rubricas e vistas. A Comissão de Licitação, procedeu a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO", sendo suas páginas rubricados pelo representante da empresa, pelo presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação. Após concluído a validação e exame, a empresa **J. E. CONSULTORIA EIRELI**, atendeu o rito do Edital, sendo declarada HABILITADA, para fase seguinte. Aberto espaço para manifestação dos presentes, não houve interesse para recurso.

DA FASE DA PROPOSTA DE PREÇO:

O presidente da CPL, solicitou ao licitante o envelope de n° 02, PROPOSTA DE PREÇO, para rubricas e vistas. A Comissão de Licitação, procedeu a abertura do envelope "PROPOSTA", sendo suas páginas rubricadas pelo representante da empresa e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, a empresa licitante, apresentou proposta:



BOQUA BACHELAR

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
CAMPUS DE PARNAMIRIM

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Este documento é propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. É permitida a reprodução parcial ou total, desde que seja para fins acadêmicos e científicos, sem fins comerciais. É proibida a reprodução sem a autorização expressa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Este documento é propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. É permitida a reprodução parcial ou total, desde que seja para fins acadêmicos e científicos, sem fins comerciais. É proibida a reprodução sem a autorização expressa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

Este documento é propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. É permitida a reprodução parcial ou total, desde que seja para fins acadêmicos e científicos, sem fins comerciais. É proibida a reprodução sem a autorização expressa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

Este documento é propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. É permitida a reprodução parcial ou total, desde que seja para fins acadêmicos e científicos, sem fins comerciais. É proibida a reprodução sem a autorização expressa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

Este documento é propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. É permitida a reprodução parcial ou total, desde que seja para fins acadêmicos e científicos, sem fins comerciais. É proibida a reprodução sem a autorização expressa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

Este documento é propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. É permitida a reprodução parcial ou total, desde que seja para fins acadêmicos e científicos, sem fins comerciais. É proibida a reprodução sem a autorização expressa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

Este documento é propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. É permitida a reprodução parcial ou total, desde que seja para fins acadêmicos e científicos, sem fins comerciais. É proibida a reprodução sem a autorização expressa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

Este documento é propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. É permitida a reprodução parcial ou total, desde que seja para fins acadêmicos e científicos, sem fins comerciais. É proibida a reprodução sem a autorização expressa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

Este documento é propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. É permitida a reprodução parcial ou total, desde que seja para fins acadêmicos e científicos, sem fins comerciais. É proibida a reprodução sem a autorização expressa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

Este documento é propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. É permitida a reprodução parcial ou total, desde que seja para fins acadêmicos e científicos, sem fins comerciais. É proibida a reprodução sem a autorização expressa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

Juntos em uma nova história!
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

lote I - valor de R\$ 88.112,38 (oitenta e oito mil, cento e doze reais, trinta e oito centavos),
lote II - valor de R\$ 40.130,21 (quarenta mil, cento e trinta reais, vinte e um centavos),
lote III - valor de R\$ 49.830,21 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais, vinte e um centavos),
lote IV - valor de R\$ 40.130,21 (Quarenta mil, cento e trinta reais, vinte e um centavos),

Total dos lotes em R\$ 218.203,01 (duzentos e dezoito mil, duzentos e três reais, um centavo).

A CPL, entendeu estar formalmente de acordo com o edital, com o que concordaram os presentes, a CPL, pela unanimidade de votos de seus membros, declara a empresa, **J. E. CONSULTORIA EIRELI**, vencedora do certame. Não houve manifestação para recurso.

Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente determinou a leitura da ata e, após, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão.

Duque Bacelar -MA, 11 de outubro de 2022.

Josemir Ribeiro da Costa

Josemir Ribeiro da Costa

Presidente

Membros

Hellen Lima da Silva

Hellen Lima da Silva

Nayara Cristina A. Gomes

Nayara Cristina Alencar Gomes

Licitante:

Francisco Eduardo Bezerra Viana

J. E. CONSULTORIA EIRELI

Francisco Eduardo Bezerra Viana